



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Departamento de Gestão Corporativa  
Divisão de Assuntos Estratégicos

## NOTA/PGFN/DGC/DAE N<sup>o</sup> 141/2017

Apresenta minuta de Portaria que constitui Grupo de Trabalho para aprimorar o Estudo de Lotação, utilizado como ferramenta para distribuição de Procuradores da Fazenda Nacional nas unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), aprovado pela Portaria PGFN n<sup>o</sup> 1.151, de 19 de dezembro de 2016, trouxe como objetivo estratégico “prover recursos e soluções tecnológicas adequadas e integradas que otimizem os processos de trabalho”, aliado ao tema de tecnologia da informação, pelo qual “buscaremos recursos que possibilitem o desenvolvimento de soluções de tecnologia eficientes, intuitivas e integradas para toda a organização, de forma a abreviar e automatizar processos de trabalho

2. Nesse contexto, propõe-se a instituição de Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGFN – CGTIC/PGFN. Tal colegiado terá como diretrizes a gestão participativa da TI e o alinhamento das prioridades do setor com a estratégia da organização.

3. A composição do comitê conta com a participação de representantes das unidades do órgão central, bem como das Procuradorias Regionais. Dessa forma, todas as áreas finalísticas da PGFN poderão opinar sobre os rumos que o gerenciamento da TI deverá tomar. Ao final, as deliberações do comitê serão encaminhadas ao Comitê de Gestão Estratégica da PGFN, órgão regimentalmente incumbido de assessorar o Procurador-Geral na tomada de decisões.

4. A atuação do comitê deverá ainda estar em consonância com os demais normativos do Poder Executivo sobre a matéria, tais como o Decreto n<sup>o</sup> 8.638 de 15 de janeiro de 2016 – que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das



entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Estratégia de Governança Digital (EGD) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

5. Não se estipulou objetivamente a frequência de reuniões do comitê, pois entende-se que elas ocorrerão de acordo com a demanda. Nos primeiros meses, serão necessárias reuniões mais frequentes. Uma vez estabelecidas as linhas gerais e as prioridades, as reuniões ocorrerão de forma mais espaçada, ou ainda, na modalidade virtual.

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa da minuta em anexo ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para análise e, a seu juízo, assinatura.

À consideração superior.

2017.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 01 de junho de

**Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista**  
Procurador-Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos

**DESPACHO**

De acordo. Encaminhe-se ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para análise e, a seu juízo, assinatura.

2017.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 02 de junho de

**Iêda Aparecida de Moura Cagni**  
Diretora do Departamento de Gestão Corporativa